



EDITAL Nº. 128/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

A Universidade Católica de Santos torna pública a abertura de edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, disponível no endereço:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse-380594208>

Recomenda-se a leitura pormenorizada do edital PDSE/CAPES nº 10/2022 para a apreensão de todos os requisitos e condições para a concessão e implementação da bolsa.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem o objetivo de normatizar, no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade Católica de Santos, a seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022;

1.2 Os candidatos devem encontrar-se regularmente matriculados em curso de doutorado da Universidade com nota igual ou superior a 4 na avaliação da CAPES, que são: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;

1.3 A previsão de cotas é de 1 (uma) bolsa com duração de, no mínimo, 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, para cada um dos programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniSantos.

2. DOS OBJETIVOS DO PDSE

Conforme o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, os objetivos do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior são:

- a)** Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- b)** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- c)** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- d)** Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;



- e) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- f) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- g) Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- h) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- i) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado que satisfaçam as seguintes condições:

- i. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- ii. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- iii. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de pós-graduação em nível de doutorado da UniSantos (Direito, Educação ou Saúde Coletiva);
- iv. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização do créditos e defesa de tese;
- v. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- vi. Ter obtido aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital (25/4/2022);
- vii. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, tendo como referência para validade a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital (25/04/2022);
- viii. Ter indicador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital;
- ix. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião da



aprovação da bolsa, deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

x. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

xi. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas aos e-mails posdireito@unisantos.br (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito), poseducacao@unisantos.br (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação) e possaudecoletiva@unisantos.br (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva), com os seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes atualizado;
- b) Indicação da instituição no exterior na qual pretende realizar o estágio relativo à Bolsa Sanduíche, bem como do coorientador escolhido, sendo anexado seu curriculum vitae;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, com a previsão da data da defesa da tese, com justificativa sobre a necessidade e oportunidade da bolsa e demonstrando conhecimento em relação ao coorientador no exterior para o acompanhamento das atividades;
- d) Projeto de pesquisa, contendo os elementos estabelecidos no item VII do item 9.4.2. do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

5.1 Os Coordenadores dos respectivos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nomearão as comissões para realizar a seleção, compostas por, no mínimo, três professores do corpo de docentes permanentes do Programa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapa | Prazo |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Período de inscrição dos candidatos | de 24 a 28/03/2022 |
| Seleção dos candidatos | 29/3/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 29/03/2022 |
| Prazo para recursos | 30/03/2022 |



| | |
|--|--------------------------|
| Divulgação do resultado final | 31/03/2022 |
| Inscrição dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes) | de 4 a 25/04/2022 |

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.

2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.

3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Atas das reuniões de Colegiado designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

4. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção da Faculdade de Direito – FADIR, no caso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação – CCEDC, no caso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, e Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS, no caso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva.

Santos, 24 de março de 2022.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor